



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 035 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 05 de Junho de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 419.308,59 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais se fazem necessários para:

- aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para execução de projetos sociais básicos e especiais pelo Fundo Municipal de Assistência Social, mediante aumento de valor do repasse estadual.
- contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
- aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
- aquisição de material de consumo através do Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde.
- criação de dotação orçamentária para execução de despesas variáveis – pessoal civil no Gabinete do Prefeito

A abertura dos créditos adicionais constantes do presente projeto de lei será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, MARCIA REGINA SCALON ALVES, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 419.308,59 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 405.733,58 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), necessários a custear as seguintes despesas correntes:

I - R\$ 145.733,58 – aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para execução de projetos sociais básicos e especiais pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

II – R\$ 60.000,00 – contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

III – R\$ 200.000,00 – aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.575,01 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo), necessários a custear as seguintes despesas correntes:

I – R\$ 3.575,01 – aquisição de material de consumo através do Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde.

II – R\$ 10.000,00 – criação de dotação orçamentária para execução de despesas variáveis – pessoal civil no Gabinete do Prefeito

Art. 3º – Os créditos adicionais serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013 e de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.584.304/0001-80

Art. 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de Junho de 2.014.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba